

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário competência para, no âmbito da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, solicitar o acesso ao Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, nos termos da Portaria nº 318, de 18 de dezembro de 2014, da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU LEMOS PADILHA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 713, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, e;

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT, e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos da Resolução do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Porto Velho, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR.08 Nº 35, de 24 de setembro de 2012;

Considerando os termos da Resolução do Comitê de Decisão Regional - CDR nº 06/2013 de 26 de julho de 2016 da Superintendência Regional do Incra SR-08 no Estado de São Paulo, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos INCRA/SR-08/SP nº 54190.001281/2005-70, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Porto Velho, a área de 958,2925 ha (novecentos e cinquenta e oito hectares, vinte e nove ares e vinte e cinco centiares), situada nos Municípios de Iporanga e Itaóca, no Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º Os limites e confrontações do território quilombola Porto Velho são: ao norte com João Camargo Filho, Anastácio Machado de Lima e Jaci Borges Gonçalves; a leste com Rio Ribeira de Iguape (Estado do Paraná), Paulo Marçal, Salustiano Costa Lima da Silva e Resipim Florestal Ltda.; ao sul com Rio Ribeira de Iguape (Estado do Paraná); a oeste com Rio Ribeira de Iguape (Estado do Paraná) e João Camargo Filho.

Parágrafo 2º A planta e memorial descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54190.001281/2005-70, e no Acervo Fundiário do INCRA pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO GÓES SILVA

PORTARIA Nº 714, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e VII do art. 21, da Estrutura Regimental do INCRA aprovada pelo Decreto Nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XIV do artigo 122 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 68, de 09 de abril de 2009, e nos termos do art. 11 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e;

Considerando a faculdade prevista no art. 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre a área de terra devoluta denominada Lote Rural Nº 123 da 2ª Seção Volta Grande, com área de 16,6442 hectares, situada no município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, confirmada pelas certidões negativas fornecidas pelo Ofício de Registro de Imóveis do Município de Alpestre-RS e pelo Ofício de Registro de Imóveis do Município de Irai-RS, entranhadas respectivamente às fls. 73 e 103 do procedimento administrativo INCRA nº 54220.002734/2010-48;

Considerando que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros, quanto ao domínio e posse, consoante certidão negativa expedida pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul - SPU às fl. 76/77, da mesma forma, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR do Estado do Rio Grande do Sul às fl. 90/99 do processo acima referido;

Considerando que o referido processo fora submetido e aprovado pelo Comitê de decisão Regional às fls. 116/117 e, finalmente a proposição apresentada pela da Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

Art. 1º ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio da UNIÃO, a área de 16,6442 hectares, denominada de Lote Rural nº 123 da 2ª Seção Volta Grande, situada no município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul e administrativamente jurisdicionada à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Rio Grande do Sul, sendo o imóvel composto pelas Gleba A (área 5,6821 ha) e Gleba B (área 10,9621 ha) com as seguintes características e confrontações: Gleba A - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CK9-M-0703, de coordenadas N 6.992.029,23m e E 300.049,18m, localizado na divisa com terras de Enoc Mittag; deste segue, confrontando por cerca com terras de Enoc Mittag, com o seguinte azimute 83°43'03" e distância 99,97m até o vértice CK9-P-0712, de coordenadas N 6.992.040,17m e E 300.148,55m; confrontando por cerca com estrada vicinal sentido Alpestre - Volta Grande com os seguintes azimutes e distâncias: 155°25'08" e 47,41m até o vértice CK-P-0713, de coordenadas N 6.991.997,06m e E 300.168,27m; 148°03'01" e 91,78m até o vértice CK9-P-0714, de coordenadas N 6.991.919,18m e E 300.216,84m; 149°45'08" e 24,16m até o vértice CK9-P-0715, de coordenadas N 6.991.898,31m e E 300.229,01m; 152°44'47" e 29,02m até o vértice CK9-P-0716, de coordenadas N 6.991.872,51m e E 300.242,30m; 145°06'02" e 25,89m até o vértice CK9-P-0717, de coordenadas N 6.991.851,28m e E 300.257,11m; 138°03'36" e 50,47m até o vértice CK9-P-0718, de coordenadas N 6.991.813,74m e E 300.290,84m e 149°52'25" e 8,57m até o vértice CK9-P-0719 de coordenadas N 6.991.806,33m e E 300.295,14m, localizado na divisa com terras de Rozimbo Strapasson; deste segue, por cerca confrontando com terras de Rozimbo Strapasson com azimute 265°24'26" e distância 305,09m até o vértice CK9-P-0702, de coordenadas N 6.991.781,90m e E 299.991,03m; deste segue, por linha seca, confrontando com terras da Empresa Foz do Chapeco Energia Ltda. com azimute 265°24'51" e distância 36,40m até o vértice CK9-P-0720, de coordenadas N 6.991.778,99m e E 299.954,75m; deste segue, a montante pela margem esquerda da Sanga do Biriba, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°39'46" e 28,71m até o vértice CK9-P-0721, de coordenadas N 6.991.804,42m e E 299.968,08m; 11°37'06" e 96,18m até o vértice CK9-P-0722, de coordenadas N 6.991.898,63m e E 299.987,45m; 0°26'27" e 105,27m até o vértice CK9-P-0723, de coordenadas N 6.992.003,90m e E 299.988,26m e 53°37'58" e 36,93m até o vértice CK9-P-0724, de coordenadas N 6.992.025,80m e E 300.018,00m, localizado na divisa com terras de Enoc Mittag, deste segue com o referido confrontante com azimute 83°43'20" e distância 31,37m até o vértice CK9-P-0703, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sendo vértice CK9-M-0701, usado como base de coordenadas ajustadas N 6.992.086,94m e E 300.677,98m, transportadas a partir das Estações RBMC de Porto Alegre e Santa Maria e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como Datum o SIRGAS_2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Gleba B - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CK9-M-0700, de coordenadas N 6.991.844,25m e E 300.664,97m, localizado no encontro de estradas e confrontando no outro lado da estrada com a Igreja Adventista da comunidade de Volta Grande; deste segue por cerca confrontando estrada vicinal, sentido sede do município com os seguintes azimutes e distâncias: 261°03'01" e 69,29m até o vértice CK9-P-0700, de coordenadas N 6.991.833,47m e E 300.596,52m; 266°04'25" e 281,27m até o vértice CK9-P-0701, de coordenadas N 6.991.814,21m e E 300.315,91m e 8,11m até o vértice CK9-P-0702, de coordenadas N 6.991.915,35m e E 300.308,09m; 305°31'49" e 27,03m até o vértice CK9-P-0703, de coordenadas N 6.991.832,06m e E 300.286,09m; 318°02'46" e 33,13m até o vértice CK9-P-0704, de coordenadas N 6.991.856,70m e E 300.26,94m; 325°05'49" e 24,76m até o vértice CK9-P-0705, de coordenadas N 6.991.877,01m e E 300.249,77m; 332°249,77m e 28,67m até o vértice CK9-P-0706, de coordenadas N 6.991.902,50m e E 300.236,64m; 329°45'13" e 24,52m até o vértice CK9-P-0707, de coordenadas N 6.991.923,68m e E 300.224,29m; 328°02'59" e 91,35m até o vértice CK9-P-0708, de coordenadas N 6.992.001,19m e E 300.175,95m; 335°25'14" e 43,75m até o vértice CK9-P-0709, de coordenadas N 6.992.040,98m e E 300.157,75m, localizadas na divisa com o Lote 122 de João Rosentski; deste segue por cerca confrontando com João Rosentski, com azimute 84°57'05" e distância 522,26m até o vértice CK9-P-0701, de coordenadas N 6.992.086,94m e E 300.677,98m; deste segue, confrontando por cerca com estrada secundária com os seguintes azimutes e distâncias: 171°26'01" e 83,78m até o vértice CK9-P-0710, de coordenadas N 6.992.004,09m e E 300.690,46m; 198°31'06" e 91,34m até o vértice CK9-P-0711, de coordenadas N 6.991.917,48m e E 300.661,45m e 177°14'53"m até o vértice CK9-P-0700, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, sendo vértice CK9-P-0701, usado como base de coordenadas ajustadas N 6.992.086,94m e E 300.677,98m, transportadas a partir das Estações RBMC de Porto Alegre e Santa Maria e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como Datum o SIRGAS_2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Determinar à Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio Grande do Sul a adoção das medidas subsequentes, com vistas a realização da aludida matrícula da área em nome da UNIÃO perante o Ofício de Registro de Imóveis do Município de Alpestre-RS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO GÓES SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 26 de outubro de 2016

Entidade: AR TEC SAFE CERTIFICADOS, vinculada à AC CERTISIGN RFB
Processo nº: 00100.000161/2016-41

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 128/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR TEC SAFE CERTIFICADOS, vinculada à AC CERTISIGN RFB, na cadeia da AC RFB, com instalação técnica localizada, na Rua Conselheiro Laurindo, nº 809, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-100, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Em 27 de outubro de 2016

Entidade: AR CERTIFIQUEPE, vinculada à AC SOLUTI MULTIPLA
Processo nº: 00100.000179/2016-42

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 131/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CERTIFIQUEPE, vinculada à AC SOLUTI MULTIPLA, na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica localizada, na Rodovia PE-01, nº1932, Galpão A, Santa Teresa, Olinda/PE, CEP: 50100-080, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR SIM, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000140/2016-25

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 138/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SIM, vinculada à AC SOLUTI MULTIPLA, na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica localizada, na Rua General Neto, nº 395, Centro, Santa Maria/RS, CEP: 97050-241, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR HONEST CERTIFICAÇÃO, vinculada à AC SOLUTI RFB
Processo nº: 00100.000112/2016-16

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 112/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR HONEST CERTIFICAÇÃO, vinculada à AC SOLUTI RFB, na cadeia da AC RFB, com instalação técnica localizada, na Rua Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 801, 3º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR IDENTIDADE DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000174/2016-10

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 135/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR IDENTIDADE DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica localizada, na Av. Passos, nº101, Salas 807 e 808, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR SIMPLIFICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000220/2016-81

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 140/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SIMPLIFICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica localizada, na Praça Coronel Carlos Bernades, nº 187, loja 17, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35590-000, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CERDIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000177/2016-53

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 136/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CERDIGITAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica localizada, na Rua Carlos Lombardi, nº 137, sala 1, Jardim Guadalajara, Sorocaba/SP, CEP 18045-610, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR BRCERTIFIC, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000176/2016-17

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 139/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR BRCERTIFIC, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica localizada, na Rua João Berangel Martins, nº 32, Centro, Jacupiranga/SP, CEP 11490-000, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CD BRASIL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000096/2016-53

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 132/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CD BRASIL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica localizada, na Rua Capivari, nº 266, Jardim Paulista, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14090-150, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR DIGITAL CERTIFICADORA, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000175/2016-64

No termo do Parecer CGAF/DAFN/ITI- 137/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR DIGITAL CERTIFICADORA, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, na cadeia da AC SOLUTI, com instalação técnica localizada, na Rua do Sol, nº 141, sala 509, Pavimento 5, Centro, São Luís/MA, cep: 65020-590, para as Políticas de Certificados já credenciadas.